



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 004/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI/SEMDEFES-SUB-GM-GPC-CPA Nº00020/2026 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01;

II – Membro: Andreia Pereira Lopes - Matrícula nº 120.752.01 e

III – Membro: José Luiz Martinuzzo - Matrícula nº 120.753.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Lorryne Oliveira Freitas Miranda
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica



atos narrados nos autos do processo nº 42.956/2025, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA/SEMAS/Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a Portaria/SEMAS/Nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Processo nº 38.956/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação formalizada pela Presidência da Comissão, devidamente fundamentada na necessidade de dilação de prazo para a conclusão da instrução probatória;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a necessidade de realizar novas oitivas e diligências indispensáveis à busca da verdade real e à garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a Lei Complementar nº 137/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria/SEMAS/Nº 001/2026, visando à finalização da apuração das irregularidades descritas no Processo nº 38.956/2025.

Art. 2º O prazo de prorrogação a que se refere o artigo anterior passará a fluir a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo original estabelecido na portaria de instauração.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Portaria/SEMAS/Nº 001, de 19 de janeiro de 2026, inclusive quanto à composição da respectiva Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de fevereiro de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 004/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI/SEMDEFES-SUB-GM-GPC-CPA Nº00020/2026 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01;

II – Membro: Andreia Pereira Lopes - Matrícula nº 120.752.01 e

III – Membro: José Luiz Martinuzzo - Matrícula nº 120.753.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 20 de fevereiro de 2026.

LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS MIRANDA
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Proc. Nº 34.196/2025

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que as empresas abaixo descritas estão habilitadas e, portanto, declaradas vencedoras da licitação em epígrafe, conforme segue:

LOTE 01: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 51.714,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais).

LOTE 02: ELFA MEDICAMENTOS - S/A – ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 13.640,55 (Treze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 03: ELFA MEDICAMENTOS - S/A – ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 39.892,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 04: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EIRELI – ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 1.881,36 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -EIRELI – ofertando o menor preço, no aporte de:

R\$ 561,60 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

